



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3219-8636 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 10ª reunião do Conselho de Biblioteca do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas – SIBI/UNIFAL-MG, realizada no dia 19 de setembro de 2019. No dia dezanove de setembro de dois mil e dezanove, às 14h43min, reuniram-se em Web conferência, sob a presidência de Natália Maria Leal Santos, os seguintes conselheiros: Professores Flávio Bittencourt, Fernando Batista Pereira, Cassius Anderson Miquele de Melo, Nelson Henrique Teixeira Lemes; os Chefes das Bibliotecas Central e de Poços de Caldas, Marlom César da Silva e Thais Aparecida de Lima, respectivamente. Antes das discussões dos itens constantes na pauta, a presidente justificou a alteração da data da reunião em função da indisponibilidade das salas de videoconferência em todos os campi como também a recomendação da Portaria nº 1218 de 30 de maio de 2019, que estabelece os dias e horários de viagens entre os campi (terças e quintas-feiras) e orienta que as reuniões presenciais, quando imprescindíveis, aconteçam nesses dias. Nesse sentido, informou que seria necessário reagendar a reunião de 4-12 pois não teria sala disponível para vídeo conferência. Cassius Anderson Miquele de Melo sugeriu que caso o SIBI seja consultado sobre reuniões por vídeo que reafirme a necessidade de novos equipamentos para as reuniões administrativas. Após realizar essas ponderações, a presidente deu início a reunião que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação e aprovação do Regulamento Interno de Empréstimo entre Bibliotecas Externas (EEBex)** – A Presidente apresentou o documento aprovado na 9ª reunião da Assessoria Técnica de 29 de novembro de 2018. **Art. 2º:** Cassius Anderson Miquele de Melo sugeriu que fosse alterado o artigo para incluir as bibliotecas públicas na modalidade de empréstimo. Natália Maria Leal Santos disse que os objetivos das bibliotecas públicas e universitárias são distintos e geralmente se estabelecem parcerias entre bibliotecas universitárias pela maior relação de reciprocidade. Thais Aparecida de Lima disse que a abertura para as bibliotecas públicas poderia mudar o caráter acadêmico da biblioteca universitária. Marlom César da Silva disse que as bibliotecas universitárias tem obras correlatas aos cursos da universidade e que se abrisse para as bibliotecas públicas o acervo poderia não atender as demandas. Nelson Henrique Teixeira Lemes disse que se a preocupação em abrir para as bibliotecas públicas é de esvaziar o acervo, se não seria o caso de ter uma sessão específica para atender a o pedido externo. Natália Maria Leal Santos disse não ser possível a abertura do acervo para o público externo no curto e médio prazo, pois demanda pessoal e controle desta modalidade de empréstimo, o que neste momento as bibliotecas não possuem recursos para atender e que a prioridade era buscar atender, de forma satisfatória, o público interno. Cassius Anderson Miquele de Melo sugeriu que diante da impossibilidade de contemplar as bibliotecas públicas neste momento, sugeriu que o documento fosse alterado para Empréstimo entre Bibliotecas Externas de Ensino Superior. A presidente colocou em votação a sugestão de alteração, 5 votaram a favor e 1 contra a alteração, ficando aprovada a alteração pela maioria. **Art. 5º:** A Presidente apresentou a sugestão de Márcia Cristina Livonesi, enviado por email, de alteração da redação do Art.5 "com o prazo de 7 (sete) dias corridos para cada obra, contados a partir da chegada do livro à biblioteca solicitante". A presidente argumentou que a redação sugerida seria de difícil aplicação, pois o sistema não consegue identificar quando o livro chega na biblioteca solicitante e que o ideal seria aumentar o tempo, uma vez que o sistema/software começa a contar o prazo a partir da saída da obra. Cassius Anderson Miquele de Melo e Nelson Henrique Teixeira Lemes, sugeriram aumentar o prazo para 20 dias. Após as discussões foi aprovada a seguinte redação para o Art. 5º “Cada Biblioteca externa cadastrada terá direito ao empréstimo simultâneo de no máximo 3 (três) obras e com o prazo de 20 (vinte) dias corridos para cada obra, este período compreende do envio ao retorno do material na Biblioteca fornecedora.” Após as discussões o Regulamento Interno de Empréstimo entre Bibliotecas Externas de Ensino Superior foi aprovado por unanimidade. **b) Apreciação e aprovação da Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções** – A Presidente apresentou o documento aprovado na 16ª reunião da Assessoria Técnica de 3 de setembro de 2019. A Presidente informou que o documento é muito importante nas avaliações do MEC pois abarca o plano de contingenciamento. Marlom César da Silva reiterou a importância do documento nas avaliações do MEC, sendo muito cobrado, pois entra no requisito 3 tendo bastante peso nas avaliações. **Art.6:** Cassius Anderson Miquele de Melo, destacou a importância do referido artigo, porém questionou a redação do artigo no que diz respeito “exceto em casos de itens que atentem flagrantemente contra a lei, como obras que preguem intolerância em qualquer de suas vertentes” argumentando que estes assuntos são relevantes para algumas pesquisas acadêmicas, pois podem haver pesquisadores na instituição que necessitem deste tipo de obra. Nelson Henrique Teixeira Lemes sugeriu alterar a redação do artigo, que após as discussões ficou com a seguinte redação “Art. 6º Não haverá forma alguma de censura em relação a conteúdo, resguardando as diferentes formas de pensamento.” Após as discussões a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções foi aprovada por unanimidade. **c) Informes da direção** – A presidente disse que todas

as atas do Conselho e da Assessoria Técnica estão disponíveis na página do SIBI. Informou ainda que a aquisição de livros 2019 está em processo de licitação. A presidente disse que a demanda do Conselho de dilatar o prazo para o lançamento dos pedidos de aquisição dos livros de graduação foi aprovada pela Assessoria Técnica, mas que ainda estava discutindo qual o período mais adequado para início e término, pois é necessário que sistema fique fechado para o processamento das solicitações. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às 15:55h. Nada mais a registrar, eu, Simoni Osória de Oliveira, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria Leal Santos, Chefe da Biblioteca do Campus de Varginha**, em 08/10/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlom César da Silva, Chefe da Biblioteca Central**, em 08/10/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Batista Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 08/10/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassius Anderson Miquele de Melo, Professor do Magistério Superior**, em 08/10/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Teixeira Lemes, Professor do Magistério Superior**, em 09/10/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Aparecida de Lima, Chefe da Biblioteca do Campus Poços de Caldas**, em 14/10/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bittencourt, Professor do Magistério Superior**, em 21/10/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simoni Osória de Oliveira, Técnico Administrativo em Educação**, em 21/10/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0203331** e o código CRC **28E28CA7**.